



DECRETO Nº 291/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **207 de 09 de dezembro de 2021 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.140 0.2.010	3.1.90.49.00.00.0 0	AUXÍLIO-TRANSPORTE	101	R\$ 3.460,76

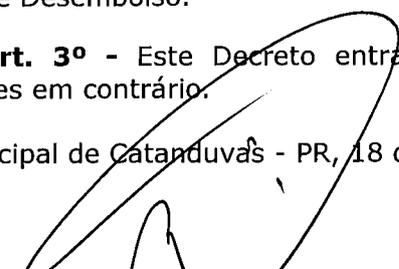
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.365.1400. 2.013	3.1.90.49.00.0 0.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	101	R\$ 3.460,76

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 18 de novembro de 2022.


MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.335.765/0001-57, com sede administrativa na Avenida dos Pioneiros, nº 900, na cidade de CATANDUVAS - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 842.080.829-68 e RG nº 4.250.754-7 SSP-PR, neste ato denominado CONTRATADO.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente termo de rateio o repasse das verbas Federais e Estaduais recebidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, ao CONTRATADO e que deverão posteriormente ser repassadas ao CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, realizada em 23/08/2022.

Parágrafo Único - As verbas Federais e Estaduais recebidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL são transferidas pelo FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, nos termos da Portaria nº 1.979 de 25 de agosto de 2006 e Portaria nº 471 de 28 de março de 2014, e pelo FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, nos termos das Resoluções SESA nº 056/2017, 518/2017 e 299/2018 e Portarias de Habilitação e Qualificação do Ministério da Saúde nº 1.010 de 21 de maio de 2012, nº 1.473 de 18 de julho de 2013, nº 1.650 de 02 de outubro de 2015, nº 1.655 de 02 de outubro de 2015, nº 3.181 de 29 de dezembro de 2016, nº 3.228/2016 de 29 de dezembro de 2016, nº 3.335 de 07 de dezembro de 2017 e nº 1.727 de 14 de junho de 2018, nº 3.464 de 17 de dezembro de 2019 e nº 455 20 de março de 2020.

DOS RECURSOS

Cláusula 2ª. O valor global de **R\$ 383.296,00 (Trezentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo Único - O valor global é composto de **R\$ 263.028,00 (Duzentos e sessenta e três mil, vinte e oito reais)** da Verba Federal e **R\$ 120.268,00 (cento e vinte mil, duzentos e sessenta e oito reais)** da Verba Estadual.

DO REPASSE DOS RECURSOS

Cláusula 3ª. Considerando que os recursos recebidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL serão de maneira fracionada, este se compromete a repassar os recursos ao CONTRATADO, no limite deste contrato, assim que receber as mencionadas verbas.

Parágrafo Primeiro - O prazo para o repasse dos recursos mencionados será de 02 (dois) dias úteis, contados do dia em que o FUNDO MUNICIPAL receber os recursos da União e do Estado.

Parágrafo segundo - Caso o repasse não seja efetivado por parte das esferas competentes, extingue-se a responsabilidade dos contratantes de efetuar o repasse.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 4ª. A vigência deste Contrato será **01/01/2023 à 31/12/2023**, admitida à prorrogação.

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula 5ª. Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária acordada pelas partes.

DO FORO

Cláusula 6ª. Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Cascavel, PR, 17 de novembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do CONSAMU

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gefferson Pavan

Código Identificador:E7EADB11

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LUMA - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E LICITAÇÕES LTDA**, estabelecida na Av. Campos Salles, Nº 35, bairro Centro, na cidade de Sabaudia, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 32.665.123/0001-38, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Josemir Klesic Queiroz, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.198.421-2, e do CPF nº 043.937.339-59, residente e domiciliado a Rua Joaquim Scalone, Nº 97, bairro Jardim Bela Vista, cidade de Sabaudia, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 245/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 50/2022, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditiva-se o prazo de entrega do contrato em mais 90 dias, passando a vigorar até 01 de março de 2023. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvás, 01 de dezembro de 2022.

Município de Catanduvás

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF nº 2.080.829-68

Luma Comércio de Mer. e Lic. LTDA

JOSEMIR KLESIC QUEIROZ

Representante Legal

CPF: 043.937.339-59

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:4BB18A6D

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 291/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 207 de 09 de dezembro de 2021 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	101	R\$ 3.460,76

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	101	R\$ 3.460,76

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 18 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:04E4A1A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA Nº 008/2022

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Centenário do Sul- Estado do Paraná, do dia 19 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, em 13 de dezembro de 2022.

CELSO DELANI
Presidente

Publicado por:
Daiane Tavares de Souza
Código Identificador:DBE77900

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 074/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador MARLON CRUZ PRÊMOLI para ir até a cidade de Curitiba-PR, nos 18 e 19 de dezembro, para acompanhar o Prefeito Municipal em diversas Secretarias Estaduais.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 16 de dezembro de 2022.

CELSO DELANI
Presidente em Exercício

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:93D66B6B

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 075/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador VALDIR CORREA DA SILVA para ir até a cidade de Curitiba-PR, nos 18 e 19 de dezembro, para acompanhar o Prefeito Municipal em diversas Secretarias Estaduais.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 16 de dezembro de 2022.

CELSO DELANI
Presidente em Exercício

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:23247018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
110/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 08h45m do dia 29/12/2022, através do Portal da BLL